



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1890 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

“Altera a Lei nº 1872, de 08 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº 1.872, de 08 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I-Abrir créditos suplementares até o valor Correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeiras, 27 de setembro de 2024.

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

<u>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>27/09/24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>27/09/24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>27/09/24</u> Solange A. A. Silva Servidor Responsável

**Projeto de Lei 734/2024 aprovado pela Câmara Municipal
em 24/09/2024.**